

DELIBERAÇÃO CBH TIBAGI Nº 27, DE 15 DE MAIO DE 2026

Dá posse aos representantes da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão – CTINS, do Comitê da Bacia do Rio Tibagi, eleitos para o mandato do quadriênio 2026 – 2030.

O **Comitê da Bacia do Rio Tibagi** – CBH Tibagi, instituído pelo Decreto Estadual nº 5.790, de 14 de junho de 2002, é um órgão colegiado, vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, com atribuições normativas, deliberativas e consultivas, a serem exercidas em sua área de atuação e jurisdição, compreendidas pela Bacia Hidrográfica do Rio Tibagi, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/PR, nos termos previstos na Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999, e no Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010.

Considerando que a Câmara Técnica de Instrumentalização de Gestão – CTINS – foi instituída pela Deliberação nº 19/2017, de 16 de maio de 2018.

Considerando que a CTINS atua como instância de apoio técnico e tem como foco os instrumentos previstos na Política Nacional e na Política Estadual de Recursos Hídricos;

Delibera:

Art. 1º- Define a composição da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão – CTINS, tendo como COORDENADORA a representante da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, **Andréia Aparecida de Oliveira** designada para exercer as atribuições inerentes à função, conforme as diretrizes estabelecidas por este Comitê.

Art. 2º- Ficam designadas as seguintes entidades como representantes dos respectivos setores na qualidade de membros da Câmara:

1. Poder Público:

Titular
Prefeitura Municipal de Imbaú
Prefeitura Municipal de Palmeira

2. Usuários de Recursos Hídricos:

Titular
Federação da Agricultura do Estado do Paraná - FAEP
Aurora Alimentos

3. Sociedade Civil:

Titular
Associação Brasileira de Recursos Hídricos - ABRHidro
Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES

Art. 3º - Os nomes dos representantes das entidades mencionadas nos Artigos 1º e 2º constam no Anexo I desta deliberação.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

WAGNER LUIZ KRELING
Presidente do CBH TIBAGI



ANEXO I

Coordenadora: Andréia Aparecida de Oliveira - Poder Público Prefeitura de Ponta Grossa

Titular	Representante	Segmento
Prefeitura Municipal de Imbaú	Naigler Cavalcanti Jangada	Poder público
Prefeitura Municipal de Palmeira	Marcos Mauricio Kincheski	Poder público
Federação da Agricultura do Estado do Paraná - FAEP	Milton Martinez	Usuários
Aurora Alimentos	Rodrigo Sidoski	Usuários
Associação Brasileira de Recursos Hídricos - ABRHidro	Brenda Camila Ferreira	Sociedade Civil
Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES	Karen Juliana do Amaral	Sociedade Civil